CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 24/11/2023
Nº. 3185 Fl.
Oficial Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 46/2023

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias insuficientes no corrente exercício da Câmara Municipal.

Paulo Renato Cortelini,Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias insuficientes no corrente exercício, na seguinte rubricas

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:

010310001.2.004000 - CUSTEIO OPERACIONAL DA CMV
3.3.90.14.00.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 20.000,00

Art. 2º. Servirá de recursos para o crédito aberto pelo art. 1º, redução orçamentária da seguinte rubrica:

010310001.2.001000 – CUSTEIO OPERACIONAL DA CMV
3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOALR$ 20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

Paulo Renato Cortelini

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 46/2023

Trata-se de projeto de suplementação para reforço de dotação orçamentária em rubricas do orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, procedimento que não acarretará em majoração do orçamento uma vez que se dará apenas efetuando um remanejamento de verba orçamentária entre rubricas do mesmo projeto atividade. Tal procedimento é amparado em Lei, sendo possível para o efetivo cumprimento das atividades e finalidades do Poder Legislativo e como otimização da aplicação dos recursos.

Vasco Henrique Asambuja de Carvalho
Presidente

Franklin Marciano Machado Pereira
Vice-Presidente

Antonio Ebertom Luiz dos Santos
1º Secretário